

Ata da 290^a Sessão do Conselho Universitário

Aos 20 de junho de 1962, às 8,30 horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Elyseu Paglioli, comigo, Guy Hellen Sosa Britto, Secretário abaixo assinado, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Carlos Fonseca Milano, Diretor da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre; Eduardo Silveira Martins e Jorge Godofredo Felizardo, Diretor em exercício e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Agronomia e Veterinária; Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas; Ery Schramm e Gastão Coelho Pureza Duarte, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pelotas; Othon Santos e Silva e Paulo Pereira Louro Filho, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre; Galeno Vellinho de Lacerda, Diretor da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre; Germano Roman Ros e Paulo Maurell Moreira, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre; Luiz Pilla e Laudelino Teixeira de Medeiros, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Filosofia; João Baptista Pianca e Demétrio Ribeiro, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Arquitetura; Luiz Leseigneur de Faria e Saviniano de Castro Marques, Diretor e Representante da Congregação da Escola de Engenharia; Hélio Machado da Rosa, Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas; José Eboli, Representante dos Docentes Livres da Universidade do Rio Grande do Sul; e o Acadêmico Bruno Mendonça Costa, Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul; — realizou-se a ducentésima nonagésima sessão do Conselho Universitário. Conforme se verifica do livro de presença, compareceram 20 Srs. Conselheiros. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Conselheiros José Pio de Lima Antunes, José Truda Pallazzo, Ruy Cirne Lima e Rubens Mario Garcia Maciel.

I — Ordem do Dia

Consta na Ordem do Dia, como matéria única e exclusiva, o prosseguimento da discussão do

PROCESO 9761/62 — COMISSÃO ESPECIAL: Professores Luiz Pilla, Presidente; Luiz Leseigneur de Faria, Galeno Vellinho de Lacerda e Rubens Maciel. — O Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial eleita pelo Conselho Universitário

rio e designada pelo Magnífico Reitor, através Portaria nº 50, de 29-1-62, submete a êste Órgão o ante-projeto, elaborado pela mesma Comissão, do novo Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Sr. Reitor, inicialmente, pôs em discussão a emenda proposta pela Comissão de Legislação e Regimentos na sessão anterior, emenda essa que, se aprovada, passará a ser a letra e) do artigo 9º do substitutivo da CLR.

Debatido o assunto, o Sr. Reitor propôs que fôsse fixado em dois o número de representantes dos Institutos no Conselho Universitário, sem discriminar, porém, de que tipo de Institutos será originária a representação. Dessa maneira, a redação da emenda que consubstanciaria a letra e) do artigo 9º, seria a seguinte: "por dois representantes dos Institutos, eleitos anualmente pela assembléia geral dos Diretores dos Institutos".

Sugeriu, ainda, o Sr. Reitor, que se votasse, inicialmente, se haveria representação dos Institutos no Conselho Universitário; caso o plenário decidisse favoravelmente, votar-se-ia, então, o número dessa representação.

Tendo a Casa concordado com a última sugestão do Sr. Reitor, pôs êste em votação se os Institutos devem ou não ser representados no Conselho Universitário.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade que deve haver representação dos Institutos no Conselho Universitário.

A seguir, o Sr. Reitor pôs em votação a nova redação por êle mesmo proposta para constituir a letra e) do artigo 9º do substitutivo, nova redação essa que acima se transcreveu.

DECISÃO: Aprovado, contra sete votos, a nova redação proposta pelo Sr. Reitor para a letra e) do artigo 9º, referente à representação dos Institutos no Conselho Universitário. Dessa maneira, a letra que consta no substitutivo como e) do artigo 9º passa a ser letra f) do artigo 9º.

Em continuação, o Sr. Reitor pôs em discussão a letra f) do artigo 9º do substitutivo.

O Prof. Bruno Lima lembrou que na 286ª sessão fôravotado sómente o número de representantes estudantis no Conselho Universitário. Cumpre, agora, pois, votar a redação da letra f). Para isso, o orador propôs a seguinte redação: "por três representantes, eleitos anualmente, por sufrágio universal direto, pela entidade máxima representativa dos estudantes da Universidade, na forma dos Estatutos dessa entidade".

O Sr. Reitor, depois de amplamente debatida a matéria, pôs em votação a redação proposta pelo Prof. Bruno Lima para a letra f) do artigo 9º.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação supra transcrita da letra f) do artigo 9º do substitutivo.

Colocado em discussão o parágrafo único do artigo 9º do substitutivo, foi sugerido pelo Prof. Bruno Lima, o acréscimo, após: "letras c) e d)", dos dizeres: "e f)", suprimindo-se a conjunção "e" do primeiro tópico mencionado.

O Sr. Reitor pôs em votação o parágrafo único do artigo 9º, com o acréscimo sugerido pelo Prof. Bruno Lima.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parágrafo único do artigo 9º do substitutivo com o acréscimo proposto pelo Prof. Bruno Lima.

O Prof. Bruno Lima, a seguir, reportou-se à letra c) do artigo 9º do substitutivo, manifestando achar conveniente que se dê uma nova redação àquele inciso. Sugeriu, assim, a redação que abaixo se transcreve, para figurar como texto da letra c) do artigo 9º: "por um representante de cada Congregação desses estabelecimentos, eleito por voto secreto, dentre os seus professores catedráticos efetivos, em exercício;".

Após ter ficado bem caracterizada, na discussão, a conveniência de se mencionar a qualidade de "professores catedráticos efetivos, em exercício", para os representantes das Congregações no Conselho Universitário, o Sr. Reitor pôs em votação a nova redação proposta.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a nova redação proposta pelo Prof. Bruno Lima para a letra c) do artigo 9º do substitutivo.

Em continuação, o Sr. Reitor pôs em discussão o artigo 10 do substitutivo.

Propôs, o Sr. Reitor, que se mencionasse, no corpo desse artigo, ao invés de "letras c) e d) do artigo anterior", a expressão "letras c), d) e e) do artigo anterior", em face de que a letra e) passou a fixar a representação dos Institutos no Conselho Universitário, enquanto a letra f) do artigo 9º passou a reger a representação do corpo discente no mesmo Conselho.

O Sr. Reitor, outrossim, sugeriu que, no final do artigo, fôsse aditado o seguinte tópico: "...ou substituí-los nos seus impedimentos".

No decorrer da discussão, ficou decidido uniformizar o mandato dos representantes dos Institutos no Conselho Universitário, com os dos representantes mencionados nas letras c) e d) do artigo 9º do substitutivo, de maneira a que a duração dos mandatos de todos êles seja de três anos, ficando revogada, assim, a resolução adotada na 289ª sessão, segundo a qual o mandato dos representantes dos Institutos seria anual.

Nessas condições, o Sr. Reitor pôs em votação o artigo 10 do substitutivo, com as duas emendas acima referidas.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o artigo 10 do substitutivo, com as duas emendas supra mencionadas, de autoria do Sr. Reitor.

O Sr. Reitor, em seguito, pôs em discussão o artigo 11 do substitutivo.

O Prof. Eboli propôs que se substituisse o tópico final do artigo: "a qualquer serviço do magistério" pela expressão: "a qualquer atividade universitária".

O Sr. Reitor pôs em votação o artigo 11, com a modificação proposta pelo Prof. Eboli.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o artigo 11 do substitutivo, com a modificação sugerida pelo Prof. Eboli.

Em discussão, a seguir, o artigo 12 do substitutivo.

Face ao consenso geral do plenário, o Sr. Reitor pôs em votação o "caput" do artigo e sua letra a).

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o "caput" do artigo 12 do substitutivo e sua letra a).

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em discussão a letra b) do artigo 12 do substitutivo.

No decorrer do debate, o Prof. Louro sugeriu a supressão dessa letra.

Encerrada a discussão, o Sr. Reitor pôs em votação a proposição do Prof. Louro.

DECISÃO: O resultado da votação da proposta supressiva da letra b) do artigo 12 foi de empate (10 votos a favor e 10 votos contra). O Sr. Reitor, então, proferiu o Voto de Minerva, manifestando-se pela manutenção da letra b) do artigo 12 do substitutivo, mas com uma redação mais adequada, objetivando abranger todos os casos previsíveis, dentro da matéria.

O Prof. Milano sugeriu, então, a seguinte redação para a mencionada letra b): "o Conselheiro que deixar de atender as condições originais pelas quais foi eleito".

O Prof. Galeno, com base na proposta do Prof. Milano, sugeriu a seguinte redação: "o Conselheiro que perder qualquer dos pressupostos estatutários de investidura". Se aprovada a redação que propôs, o Prof. Galeno sugere, ainda, a supressão da letra c) do artigo 12.

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em votação a redação sugerida pelo Prof. Galeno para a letra b) do artigo 12, bem como sua sugestão de que seja suprimida a letra c) do mesmo artigo.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação proposta pelo Prof. Galeno para a letra b) do artigo 12, ficando suprimida a letra c) do mesmo artigo.

O Sr. Reitor colocou em discussão, e, logo após, em votação, o artigo 13 do substitutivo.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o artigo 13 do substitutivo.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão o artigo 14 do substitutivo.

Inicialmente, foi votado o “caput” do artigo 14 e sua letra a).

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o “caput” do artigo 14 do substitutivo e sua letra a).

Em discussão, a seguir, a letra b) do artigo 14.

O Prof. Galeno sugeriu que fôssem englobadas as letras b) e c) do artigo 14 numa só letra, com a seguinte redação: “elaborar ou reformar o Estatuto da Universidade e o seu Regimento Interno”.

Em votação a nova redação proposta pelo Prof. Galeno para a letra b) do artigo 14.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a nova redação sugerida pelo Prof. Galeno para a letra b) do artigo 14, ficando suprimida a redação constante da letra c) do artigo 14 do substitutivo.

Em discussão e, após, em votação, a letra d) do artigo 14.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra d) do artigo 14 do substitutivo.

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em discussão a letra e) do artigo 14.

O Prof. Hélio sugeriu que, ao invés do tópico: “por votação uninominal”, fôsse incluída a seguinte expressão: “por votação uninominal e secreta”.

Em votação a letra e), com a emenda do Prof. Hélio.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra e) do artigo 14 do substitutivo, com a emenda do Prof. Hélio.

Foi, em continuação, posta em discussão a letra f) do artigo 14.

O assunto foi muito debatido, tendo o Prof. Milano proposto que esta letra fôsse deixada em destaque, para discussão e votação quando do exame de matéria concernente aos Vice-Reitores ou Vice-Reitor.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a proposta do Prof. Milano ficando em destaque a letra f) do artigo 14,

para discussão e votação quando da apreciação da matéria alusiva aos Vice-Reitores.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão a letra g) do artigo 14 do substitutivo.

O Prof. Hélio propôs que se incluísse a exigência de "quorum" de dois terços da totalidade dos membros do Conselho para propor ao Governo a substituição do Reitor.

O Prof. Bruno Lima sugeriu que a palavra "substituição" desse lugar à palavra "destituição".

O Prof. Hélio sugeriu, ainda, que se incluísse a exigência de que a votação fôsse secreta.

O Prof. Galeno sugeriu, finalmente, com base nas emendas propostas, a seguinte redação para a letra g): "propôr ao Governo, pelo voto secreto de dois terços da totalidade de seus membros, a destituição do Reitor, com indicação dos motivos que justifiquem o ato;".

O Sr. Reitor pôs em votação a letra g) do artigo 14, com a redação proposta pelo Prof. Galeno.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação supra transcrita, que constitui a letra g) do artigo 14 do substitutivo.

Em discussão, a seguir, a letra h) do artigo 14.

O Prof. Hélio sugeriu que se incluísse, no final dessa letra, o seguinte tópico: "e dispôr sobre os saldos orçamentários".

Em votação a letra h) do artigo 14 com a emenda aditiva proposta pelo Prof. Hélio.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra h) do artigo 14 do substitutivo, com a emenda proposta pelo Prof. Hélio.

Em discussão e, logo após, em votação, a letra i) do artigo 14.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra i) do artigo 14 do substitutivo.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão a letra j) do artigo 14.

O Prof. Galeno sugeriu a seguinte redação: "aprovar a prestação final de contas de cada exercício;".

Em votação a letra j) do artigo 14, com a redação proposta pelo Prof. Galeno.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação acima, para a letra j) do art. 14 do substitutivo.

O Sr. Reitor pôs em discussão e, após, em votação, a letra k) do artigo 14 do substitutivo.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra k) do artigo 14 do substitutivo.

Em discussão, a seguir, a letra l) do artigo 14.

O Prof. Galeno propôs que se adotasse a redação da letra l) do artigo 14 do ante-projeto da Comissão Especial.

Após debatido o assunto, o Sr. Reitor pôs em votação a proposição do Prof. Galeno.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a proposição do Prof. Galeno, ficando a letra l) com a redação constante da mesma letra do artigo 14 do ante-projeto da Comissão Especial.

Em discussão, e, a seguir, em votação, a letra m) do artigo 14 do substitutivo.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra m) do artigo 14 do substitutivo.

O Sr. Reitor, em seguimento, pôs em discussão a letra n) do artigo 14.

O Acadêmico Costa propôs o seguinte tópico para ser aditado no final da letra: “quando traírem as suas finalidades;”.

O Prof. Eboli sugeriu que, ao invés de: “reconhecer e suspender o reconhecimento”, fôsse usado o tópico: “conceder e suspender o reconhecimento”.

O Sr. Reitor pôs em votação a letra n) do artigo 14, com as emendas propostas, tanto pelo Ac. Costa como pelo Prof. Eboli.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra n) do artigo 14 do substitutivo com as emendas propostas pelo Acadêmico Costa e Prof. Eboli.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão, e, logo após, em votação, a letra o) do artigo 14.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra o) do artigo 14 do substitutivo.

De imediato, passou-se a discussão e votação da letra p) do artigo 14.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra p) do artigo 14 do substitutivo.

A seguir, o Sr. Reitor, pôs em discussão a letra q) do artigo 14.

O Prof. Bruno Lima sugeriu a seguinte redação para esta letra: "decidir sobre a criação, incorporação, desdobramento, fusão ou supressão de Faculdades, Escolas e Institutos ou outros órgãos culturais;".

O Sr. Reitor pôs em votação a nova redação proposta pelo Prof. Bruno Lima para a letra q) do artigo 14.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação acima para a letra q) do artigo 14 do substitutivo.

Em discussão, e, a seguir, em votação a letra r) do artigo 14 do substitutivo.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra r) do artigo 14 do substitutivo.

Em seguimento, foi posta em discussão e votação a letra s) do artigo 14.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra s) do artigo 14 do substitutivo.

Em continuação, o Sr. Reitor pôs em discussão e, logo após, em votação a letra t) do artigo 14.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra t) do artigo 14 do substitutivo.

O Prof. Eboli, a seguir, apresentou mais duas proposições, para constituírem dois novos incisos referentes às atribuições do Conselho Universitário.

A primeira delas é a seguinte: "estabelecer as normas gerais sobre o funcionamento e a concessão do tempo integral;".

Após debatida a sugestão do Prof. Eboli, modificou-se a redação desta proposta, que ficou vasada nos seguintes termos: "estabelecer as normas relativas à dedicação exclusiva;".

O Sr. Reitor pôs em votação a proposição do Prof. Eboli, com a redação que lhe foi dada pelo plenário.

DECISÃO: Aprovada a proposição do Prof. Eboli, com a redação que lhe foi dada pelo plenário, conforme se referiu acima.

A segunda sugestão do Prof. Eboli para ser incluída nas atribuições do Conselho, é a seguinte: "estabelecer as normas gerais sobre a concessão de bolsas de estudo conferidas pela Universidade;".

Debatida a matéria, foi resolvido, pelo plenário, modificar a redação dessa segunda sugestão do Prof. Eboli, a qual ficaria com a seguinte redação: "regulamentar a concessão de bolsas instituídas pela Universidade;".

O Sr. Reitor pôs em votação a segunda proposição do Prof. Eboli, com a redação modificada pelo plenário.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a segunda proposição do Prof. Eboli com a redação alterada pelo plenário, conforme acima se mencionou.

Em seguimento, o Sr. Reitor pôs em discussão e, logo após, em votação o artigo 15 do substitutivo, e seu parágrafo único.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o artigo 15 do substitutivo e seu parágrafo único.

Em continuação, o Sr. Reitor sugeriu a realização de sessão do Conselho hoje à noite e outra amanhã pela manhã, suspendendo-se, após, as sessões, até segunda-feira próxima, dia 25.

O Prof. Bruno Lima propôs que sómente fôsse realizada a sessão de hoje à noite, suspendendo-se, em seguida, as sessões, até segunda-feira próxima, pois a CLR não teria tempo de compor um substitutivo para ser discutido amanhã pela manhã.

Submetida ao plenário a proposição do Prof. Bruno Lima, aquele aprovou por unanimidade tal proposição.

Nessas condições, o Sr. Reitor convocou os Srs. Conselheiros para a próxima sessão do Conselho, a ser realizada hoje à noite, às 20,30 horas.

Agradeceu, finalmente, o Sr. Reitor, a colaboração dos Srs. Conselheiros aos trabalhos realizados e declarou a sessão encerrada às 12,10 horas.

— Do que, para constar, eu _____,
Secretário, lavrei a presente ata.